



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DO REITOR**

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2014-1

EDITAL Nº 001-GR-2014, de 03 de janeiro de 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital da Secretaria de Educação Superior No. 10, de 1 de novembro de 2013, torna público que a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2014, nos campi de Aracati, Baturité, Jaguaribe, Tauá, Tianguá, Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2013, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto No. 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC No. 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente ao ano de 2013.
- 1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de edital disponibilizado na página Sisu: <http://www.sisu.mec.gov.br/>.
- 1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverão verificar as informações constantes do TERMO DE ADESÃO ao Sisu, desta instituição.
- 1.4. O referido Termo de Adesão Sisu do IFCE encontra-se disponibilizado na página eletrônica desta instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e contém as seguintes informações:
 - I. os cursos e os turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), bem como o número de vagas para ampla concorrência;
 - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - IV. os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas (cotistas);
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC (www.mec.gov.br) e do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-1 (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada no site do Sisu (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), em período a ser divulgado pelo MEC.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no Sisu, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível nos sites Sisu (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), e do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).
- 2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do Sisu são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4. O Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.1, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou, integralmente o ensino médio; a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a auto-declaração (preto, pardo ou indígena).
 - 2.4.1. Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com o a modalidade em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição no item 4 do Termo de Adesão do IFCE ao SISU:
 - AC (Ampla concorrência) - Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça.
 - L1 Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L2 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L3 Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L4 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - 2.4.2. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas (cotista), deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).
- 2.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas (cotista) deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.1, sem possibilidade de reclassificação.
 - 2.5.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. No Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.1, são oferecidas 1.845 vagas, em 56 cursos de graduação presenciais.
- 3.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, denominados Cotistas, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O candidato, que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a cotistas e não comprovar esta condição no ato da pré-matrícula, perderá o direito à vaga. Observar que, para se beneficiar de tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo em escola privada e o candidato cotista não poderá concorrer às vagas de cotistas, caso tenha, em algum momento, cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular.
- 3.3. Das vagas de que trata o item 3.2, 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas (cotistas) para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.
- 3.5. Descontadas as vagas reservadas (cotistas), as demais vagas são destinadas para ampla concorrência.
- 3.6. Ao final, os cotistas serão classificados nas seguintes categorias:
- Categoria 1 **(L1)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 2 **(L2)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 3 **(L3)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena.
 - Categoria 4 **(L4)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Observações:

- A Proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do percentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Ceará, ou seja, de 66,75% referente ao último Censo Demográfico (2010) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas atendendo a Portaria Normativa N° 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3º, Inciso II.
- Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior

3.7. Quadro geral de vagas.

CAMPUS AVANÇADO DE ARACATI	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – NOTURNO - 1181115	17	2	7	7	7	35
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 5000800	15	2	6	2	5	30
CAMPUS AVANÇADO DE BATURITÉ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
GASTRONOMIA (Tecnológico) – MATUTINO - 5000142	17	2	7	2	7	35
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 1128154	17	2	7	2	7	35
CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARIBE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – NOTURNO – 1126104	20	3	7	3	7	40
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – NOTURNO – 1191424	20	3	7	3	7	40
CAMPUS AVANÇADO DE TAUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
TELEMÁTICA (Tecnológico) – VESPERTINO - 5000137	17	2	7	2	7	35
CAMPUS AVANÇADO DE TIANGUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
FÍSICA (Licenciatura) – MATUTINO - 1127582	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE ACARAÚ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – VESPERTINO – 1128029	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO - 5000136	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE CANINDÉ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – MATUTINO – 5000139	17	2	7	2	7	35
GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico) – VESPERTINO – 5000140	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 1160979	17	2	7	2	7	35
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – MATUTINO - 5000141	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE CEDRO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
MATEMÁTICA (Licenciatura) – NOTURNO – 85320	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – MATUTINO - 85318	15	2	6	2	5	30
CAMPUS DE CRATEÚS	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
MATEMÁTICA (Licenciatura) – NOTURNO – 5000138	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE CRATO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) – NOTURNO – 5000135	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – MATUTINO – 5000148	15	2	6	2	5	30
CAMPUS DE FORTALEZA	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ARTES VISUAIS (Licenciatura) – MATUTINO - 120080	12	2	5	1	5	25
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) – MATUTINO – 1180814	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 112192	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE MECATRÔNICA (Bacharelado) – MATUTINO – 112034	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Bacharelado) – INTEGRAL – 112150	15	2	6	2	5	30
ESTRADAS (Tecnológico) – NOTURNO – 63377	12	2	5	1	5	25
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63381	15	2	6	2	5	30
GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63393	15	2	6	2	5	30
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico) – VESPERTINO – 63385	12	2	5	1	5	25
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO – 70606	12	2	5	1	5	25
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63383	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 68533	15	2	6	2	5	30
PROCESSOS QUÍMICOS (Tecnológico) – MATUTINO – 633391	15	2	6	2	5	30
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63379	12	2	5	1	5	25
TELEMÁTICA (Tecnológico) – NOTURNO – 48220	15	2	6	2	5	30
TURISMO (Bacharelado) – VESPERTINO – 1166595	12	2	5	1	5	25
CAMPUS DE IGUATU	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – MATUTINO – 80377	12	2	5	1	5	25
QUÍMICA (Licenciatura) – NOTURNO - 5000146	15	2	6	2	5	30
SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) – NOTURNO – 5000144	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63395	17	2	7	2	7	35

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico) – MATUTINO – 84378	17	2	7	2	7	35
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 89472	17	2	7	2	7	35
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 120090	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 84374	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
AGRONOMIA (Bacharelado) – MATUTINO – 1127979	20	3	7	3	7	40
ALIMENTOS (Tecnológico) – MATUTINO – 91001	20	3	7	3	7	40
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – MATUTINO – 114940	20	3	7	3	7	40
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 90999	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE MARACANAÚ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – MATUTINO – 5000143	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 112840	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE QUIXADÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – VESPERTINO – 1128056	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Tecnológico) – VESPERTINO – 120078	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE SOBRAL	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ALIMENTOS (Tecnológico) – INTEGRAL – 90979	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – NOTURNO – 1128229	17	2	7	2	7	35
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – INTEGRAL – 90971	17	2	7	2	7	35
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – INTEGRAL – 114936	17	2	7	2	7	35
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – INTEGRAL – 90975	17	2	7	2	7	35

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME LEI DE COTAS

TOTAL					
AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL
908	121	360	114	342	1845

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O procedimento de matrícula do Instituto Federal do Ceará, por meio do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-1, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:
 - i. PRÉ-MATRÍCULA durante o período das chamadas regulares do Processo Seletivo Sisu e da chamada da Lista de Espera;
 - ii. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a ser realizada presencialmente, exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso.
- 4.2. A PRÉ-MATRÍCULA de um candidato será tornada sem efeito, caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para matrícula.
- 4.3. Nas datas de pré-matrícula, tipificado no calendário item 5 deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao campus onde pleiteou vaga ou ser representado por procurador legalmente constituído. O procurador legalmente constituído deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 4.4. Quando da realização da pré-matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor). No impedimento da presença do candidato, o responsável poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno.
- 4.5. Por ocasião da realização da pré-matrícula, o candidato que não apresentar documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.

- 4.5.1. O IFCE disponibilizará no site (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) modelo de declaração e formulário para os candidatos que necessitam comprovar renda.
- 4.5.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria normativa No. 18, de 11 de outubro de 2012).
- 4.6. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA da qual trata a alínea ii do item 4.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Pré-Matrícula da qual trata a alínea i do item 4.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo campus.
- 4.7. A Confirmação de Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples.
- 4.8. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita na COORDENAÇÃO DO CURSO ou no SETOR DE ENSINO DO CAMPUS;

Observações:

- O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br), para verificar o dia de início das aulas no calendário letivo 2014.1 do seu Campus;
- Na primeira semana de aula, os candidatos pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do campus que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição;

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrições, Chamadas Regulares, Lista de Espera e Termo de Vagas Remanescentes.

INSCRIÇÕES: 06 a 10 de janeiro		
1ª CHAMADA		
Resultado	13 de janeiro	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	17, 20 e 21 de janeiro	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
2ª CHAMADA		
Resultado	27 de janeiro	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	31/01, 03 e 04 de fevereiro.	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga

LISTA DE ESPERA		
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	27/01 a 07 de fevereiro	Site do SISU
CAMPUS ARACATI		
Resultado	11 de fevereiro	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera ARACATI - (presencial)	13 de fevereiro	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	14 de fevereiro	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das	A partir do dia 14 de fevereiro até 11 de abril	Email e telefone

vagas remanescentes		
CAMPUS FORTALEZA		
Resultado	11 de março	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera FORTALEZA - (presencial)	1º. dia: 18 de março ver cursos no Item 5.2 deste edital	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
	2º. dia: 19 de março ver cursos no Item 5.2 deste edital	
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	27 de março	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 27 de março até 11 de abril	Email e telefone

5.2. Especificação dos cursos e data para Chamada da Lista de Espera do campus de Fortaleza

- 1º. Dia: 18/03/2014 - Artes Visuais - Engenharia Civil - Engenharia de Computação - Engenharia de Mecatrônica - Engenharia de Telecomunicações - Estradas - Física - Gestão Ambiental
- 2º. Dia: 19/03/2014 - Gestão Desportiva e de Lazer - Hotelaria - Matemática - Mecatrônica Industrial - Processos Químicos - Saneamento Ambiental - Telemática - Turismo

LISTA DE ESPERA DEMAIS CAMPI: Baturité, Jaguaribe, Tauá, Tianguá, Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral.		
Resultado	11 de março	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera DEMAIS CAMPI - (presencial)	18 de março	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	27 de março	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 27 de março até 11 de abril	Email e telefone

5.3. O endereço dos campi encontra-se no Termo de Adesão Sisu do IFCE, disponibilizado no site (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA:

6.1. Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço
- Ficha de matrícula, preenchida(modelo anexo VII e site do IFCE)
- Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I)
- Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio
- 2 fotos 3x4 recentes e iguais

6.2. Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
- c. Comprovantes de renda: ANEXO I desse edital;
- d. Declaração de Renda Familiar (anexos III e IV)
- e. Formulário de Informação de Renda, preenchido (modelo anexo II e site do IFCE)

Obs. Os modelos das Declarações dos itens “b” e “d” encontram-se disponibilizados no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável.

Obs. O modelo da Declaração do item “b” encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

7. DA LISTA ESPERA

7.1. Para constar da LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no site do SisU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior No. 13, de 27 de dezembro de 2013 e no item 5 deste edital.

7.2. A LISTA DE ESPERA que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2013, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus.

7.3. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo IFCE/SISU 2014-1 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.

7.3.1. O IFCE divulgará: no dia **11/02/2014**, no endereço (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>), a lista dos candidatos que declararam interesse em participar da LISTA DE ESPERA para preenchimento das possíveis vagas ociosas do campus de Aracati. No dia **11/03/2014** para os demais campi (Baturité, Jaguaribe, Tauá, Tianguá, Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral).

7.3.2. A convocação para preenchimento das possíveis vagas ociosas ocorrerá em dias diferentes em decorrência dos calendários dos campi. Aracati: dia **13/02/2014**; Fortaleza: dias **18 e 19/03/2014**; Demais campi: **18/03/2014**, às 9 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga.

7.3.3. Na data da convocação, tipificado no subitem anterior, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.

7.3.4. A chamada da Lista de Espera será dividida em dois grupos: (1) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e (2) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas (cotistas).

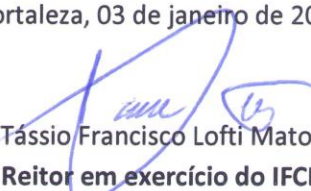
- 7.3.4.1. Os candidatos da Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (cotistas) serão classificados em suas respectivas modalidades, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no curso inscrito no SisU.
- 7.3.4.2. A convocação será feita de forma oral e pelo menos duas vezes. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, **perderá o direito à vaga**.
O candidato não selecionado será convidado a assinar o termo de vagas remanescentes (ver item 8 deste edital).
- 7.3.4.3. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 7.4. O candidato chamado, após manifestar o interesse na vaga ofertada, conforme subitem 7.3.4.2 deste Edital, terá até às 17 horas do dia da convocação para efetivar a pré-matrícula.

8. DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. O candidato constante da LISTA DE ESPERA do SisU 2014.1, que não foi selecionado pelo processo de Chamada Oral, poderá manifestar interesse em continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de graduação em que se encontra inscrito.
 - 8.2. As vagas que surjam, após a chamada da LISTA DE ESPERA, serão preenchidas mediante utilização do termo de **Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes**.
 - 8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará logo após a convocação da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura do **Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes**.
 - 8.4. O candidato que assinar o Termo fará parte de uma nova lista que será organizada em ordem decrescente por pontuação no ENEM 2013, divulgada nos dias: 14/02/2014 e 27/03/2014, conforme calendário tem 5.
 - 8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (e-mail). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao campus onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.
 - 8.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.
 - 8.7. Se, ao final do processo de utilização da Lista de Espera e Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o campus se reserva o direito de realizar mais convocações, utilizando a Lista de Espera.
 - 8.8. O campus que não obteve assinantes para o Termo de Vagas Remanescentes, poderá fazer uma nova convocação da lista de espera ou da assinatura do termo, ficando o campus responsável pela divulgação e pela realização da convocação.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
- 9.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SisU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a pré-matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição (horário de 8h às 12h e das 14h às 17h).
 - 9.2. Acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço (<http://sisu.mec.gov.br>), e do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2014-1.

10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2013.
11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, no Edital da Secretaria de Educação Superior No. 13, de 27 de dezembro de 2013, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFCE ao Sisu 2014-1.
12. Após o término do processo seletivo IFCE/SISU 2014-1, em persistindo vagas não ocupadas, a Pró-Reitoria de Ensino realizará, com critérios próprios e independentes do processo seletivo Sisu, novo processo para preenchimento de vagas, através de Edital específico, a ser publicado após o término do processo seletivo Sisu.
13. Ainda assim, se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2014-1, ficando, porém, o candidato matriculado com direito à vaga para o semestre 2014-2.
14. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme Lei 12.089/2009 de 11/11/2009.
15. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.1, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2014


Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício do IFCE

ANEXO I - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores Assalariados - TA

- 1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis – RA - ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CAMPUS:

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

IDADE _____

CURSO	TELEFONE(S)

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você) _____

Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:

[illegible]

LEGENDAS: ***TA:** Trabalhadores Assalariados / **AR:** Atividade Rural **AP:** Aposentados e Pensionistas / **APL:** Autônomos e profissionais Liberais / **RA-ABI:** Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / **SDC:** Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura do estudante:

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. Resultado da análise documental de renda: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Observações: -

Técnico Responsável pela análise: _____ Em: ____/____/____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE
COTAS DO IFCE**

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, responsável legal
pelo candidato _____, portador do RG nº
_____, CPF nº _____, declaro que exerço
atividade de _____, e a renda mensal familiar é de R\$
_____ para o custeio de despesas com _____ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará
o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO
NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE**

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
Candidato a vaga dentro do sistema de cotas, portador do RG nº _____, CPF
nº _____, declaro que exerço atividade de
_____, e a renda mensal é de R\$ _____ para o custeio de
despesas com _____ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos responsável pela renda familiar.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20 _____

Assinatura do Responsável

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA



**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO
QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) considerando o Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que eu,

RG. No. _____ CPF No _____ cursei
integralmente o Ensino _____ em escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

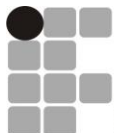
Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

CANDIDATO

RESPONSÁVEL

ANEXO VII – FICHA DE MATRÍCULA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FICHA DE MATRÍCULA - ENSINO SUPERIOR

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS - LETRA LEGÍVEL

CAMPUS:

CURSO:

DADOS PESSOAIS

NOME: NASCIMENTO:

ENDEREÇO: Nº: COMPLEMENTO:

CIDADE: BAIRRO: CEP:

SEXO: E-mail: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL: FAX: CELULAR:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: Nº. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE: RAÇA/COR: GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO: ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO: TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: ☐ PÚBLICA ☐ PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ AUDITIVA ☐ VISUAL ☐ FÍSICA ☐ OUTRAS NECESSIDADES

DOCUMENTAÇÃO

CPF: No. CIA:

No. IDENTIDADE: ESTADO: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA:

No. TÍTULO ELEITORAL: ZONA ELEITORAL: SEÇÃO ELEITORAL: DATA:

No. RESERVISTA: REGIÃO MILITAR: C.S.M.: ESTADO: ANO:

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI: NOME DA MÃE:

GRAU DE INSTRUÇÃO: GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESTADO CIVIL DOS PAIS: ☐ PAI FALECIDO ☐ MÃE FALECIDA

ENDEREÇO: No. COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: CEP:

E-mail DOS PAIS: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL: FAX: CELULAR:

RENDIMENTO FAMILIAR: ONDE O ALUNO RESIDE:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA
COMPROVANTE DE MATRÍCULA



NOME DO ALUNO

ÁREA/HABILITAÇÃO SEMESTRE ANO

DE DE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

036-2009